

LEI Nº 4.248, 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Município de Iturama a contribuir com a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – AMVARIG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito do Município de Iturama, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – AMVARIG, com sede na cidade de Itapagipe, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.156.263/0001-00, com a importância de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), em complemento ao repasse de recursos autorizado pela Lei nº 4.238, de 19 de abril de 2013, para manutenção da sede e cumprimento das finalidades estatutárias.

Art.2º Para as despesas decorrentes desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.03.01-04.122.007-2.030-3.3.50.41-FR 01.0000.0500.0500.

Art.3º A presente Lei terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art.4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que for necessário através de ato do Executivo Municipal.

Art.5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 24 de maio de 2013.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo

